



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

SANCIONADO
COM VETO PARCIAL

Processo: 8078/2016
Tipo: Projeto de Lei: 210/2016
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 22/11/2016 17:15:46
Procedência: Wanderson Marinho
Assunto: Inclui no calendário oficial do Município de Vitória a corrida Zumbi dos Palmares.

Aut. 10.800

CS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 8078/2016
Tipo: Projeto de Lei: 210/2016
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 22/11/2016 17:15:46
Procedência: Wanderson Marinho
Assunto: Inclui no calendário oficial do Município de Vitória a corrida Zumbi dos Palmares.

059 DE 2016

PROJETO DE LEI

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA A CORRIDA ZUMBI DOS PALMARES.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial a Corrida Zumbi dos Palmares, realizada anualmente nas comemorações em homenagem ao dia da Consciência Negra no Município de Vitória.

PARAGRAFO ÚNICO – A data para a inclusão no calendário será preferencialmente em data próxima ao dia 20 de novembro, dia da Consciência Negra.

Art. 2º O Poder Público poderá, nos termos da lei, apoiar as manifestações culturais do evento ora criado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 22 de novembro de 2016.


WANDERSON MARINHO
VEREADOR PSC



Wanderson Marinho
Vereador - PSC
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - CEP 29050-940 - Vitória/ES
E-mail: Wandersonjmarinho@gmail.com- Tel. (27) 3334-4564 / Fax.3334- 4565

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



WANDERSON MARINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
878	02	W

JUSTIFICATIVA

A corrida Zumbi é um evento tradicional que já está em sua 10ª edição no município de Vitória, realizada sempre na semana onde são feitas homenagens alusivas ao dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e Dia de Zumbi que ocorrem simultaneamente.

Este evento é um projeto anual destinado aos praticantes da modalidade "corrida de rua", e tem como objetivo chamar a atenção para a luta da população negra por seus direitos, conscientização, fortalecimento de políticas públicas voltadas ao tema, enfrentamento ao racismo, reflexão a cerca das desigualdades raciais e também estimular a prática de esportes, lazer e combate ao sedentarismo, em busca por uma vida mais saudável,

A Prefeitura Municipal de Vitoria faz referência à Corrida em seu site, destacando a importância e mobilização em torno do evento. Contudo, de maneira surpreendente, a referida corrida não faz parte do Calendário Oficial de Vitoria, um lapso que necessita ser corrigido.

Por esse motivo, e por ser de grande relevância e notoriedade para a cidade é que solicito aos Nobres Pares o devido apoio para a aprovação.

WANDERSON MARINHO
VEREADOR PSC

Wanderson Marinho
Vereador - PSC
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	03	

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE
Em 23/11/16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 23/11/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 24/11/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 29/11/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 30/11/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Cultura e Turismo
- 3) Esporte e Lazer
- 4) _____

EM 01/12/2016

DIRETOR DEL



Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	04	er

Ao Sr Vereador Werner Ferreira, presidente da Comissão de Justiça, para designação de relator, conforme Art. 77, IV do RI.

Em 01/12/16.

Aiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Metr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....

para relatar

Em 01/12/16.

Presidente

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

16/12/16

Secretaria do S.A.C.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PÁGINA
8078	05	13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº 8078/2016

Autor: Vereador Wanderson Marinho

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Wanderson Marinho, o projeto em apreço inclui no calendário oficial Do Município de Vitória a Corrida Zumbi dos Palmares.

Em breve justificativa, o projeto entende-se que o aludido projeto têm como objetivo chamar a atenção para a luta da população negra por seus direitos, a conscientização, fortalecimento de políticas públicas voltadas ao tema, enfrentamento ao racismo, reflexão a cerca das desigualdades raciais e também estimulara pratica de esportes, lazer e combate ao sedentarismo, em busca por uma vida mais saudável.

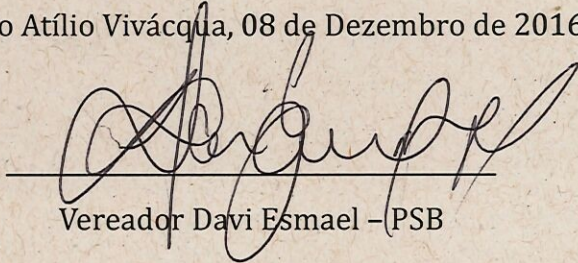
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência a todos os preceitos constitucionais. Não há nenhum óbice denominar uma praça, desde que seja na forma da Lei.

Isto posto, SMJ, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE**, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

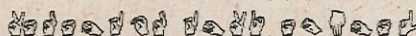
Palácio Atílio Vivácqua, 08 de Dezembro de 2016


Vereador Davi Esmael – PSB



f DAVIESMAEL | DAVIESMAEL | www.DAVIESMAEL.COM.BR

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP: 29.050-625 | (27) 3334-4516



Vereador
**Davi
ESmael**
Deus é a nossa força.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	R.
8078	06	6.

Vitória / ES, 26 de Dezembro de 2016.

Para conhecimento,

Processo devolvido encaminhado ao DEL para inclusão na ordem do dia segundo Art. 199 do RI, devido seu prazo expirado nas comissões.


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	NÚMERO
8078	07	13

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTOGRÁFO

Em, 28 / 12 / 20 16

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Jussara Brito
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 04 / 01 / 20 17

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 210/2016

Reunião : 132º Sessão Ordinária
 Data : 28/12/2016 - 17:40:21 às 17:41:09
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

8078	08	
------	----	--

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:40:34
22	Devanir Ferreira	PRB	Abstenção	17:41:01
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:40:59
8	Luisinho	PDT	Sim	17:40:46
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:40:25
19	Marcelão	PT	Sim	17:41:05
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:40:27
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:40:35
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:40:50
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:40:42
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	17:40:32
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:40:57
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:40:35
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:41:01

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
13	0	1	14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	09	f

OF.PRE. AUT. Nº 035

Vitória, 10 de janeiro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.800/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 210/2016**, de autoria do Vereador **Wanderson Marinho**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo: **210749/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 11/01/2017 Hora: 15:16
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 035/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	10	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.800

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 210/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, a corrida Zumbi dos Palmares.

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial a corrida Zumbi dos Palmares, realizada anualmente nas comemorações em homenagem ao dia da Consciência Negra no Município de Vitória.

Parágrafo Único. A data para a inclusão no calendário será preferencialmente em data próxima ao dia 20 de novembro, dia da consciência Negra.

Art. 2º. O Poder Público poderá nos termos da Lei apoiar as manifestações culturais do evento ora criado.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	11	8

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de janeiro de

2017.

Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 8078/2016 - CMV
/CVSP



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8070	12	X

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.800

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 210/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, a corrida Zumbi dos Palmares.

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial a corrida Zumbi dos Palmares, realizada anualmente nas comemorações em homenagem ao dia da Consciência Negra no Município de Vitória.

Parágrafo Único. A data para a inclusão no calendário será preferencialmente em data próxima ao dia 20 de novembro, dia da consciência Negra.

Art. 2º. O Poder Público poderá nos termos da Lei apoiar as manifestações culturais do evento ora criado.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	13	A

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Palácio Attilio Vivacqua, 10 de janeiro de

2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 8078/2016 - CMV
/CVSP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8073	14	f

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.091
Em, 02/02/2017

Funcionário 8

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 21/2/2017

Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 21/2/2017

Presidente

Ao Serviço de Apoio às Comissões, para
encaminhar a Comissão de Justiça afim
de Relatar o VETO PARCIAL.

Em, 10/03/2017

Diretor do DEL



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	15	f

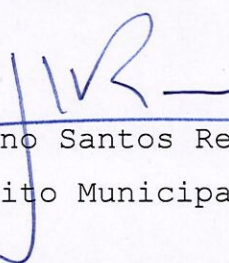
SEGOV/085

Vitória, 16 de janeiro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.091, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.800/17, referente ao Projeto de Lei nº 210/16, de autoria do Vereador Wanderson José da Silva Marinho, à exceção dos Arts. 2º e 3º, que veto, na forma do que dispõe o Parágrafo único do Art. 80 e § 2º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 152/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 31/01/2017 12:15:43
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado Lei nº 9.091, Autógrafo Lei nº 10.800/17, Projeto de Lei nº 210/2016, Wanderson Marinho.

Exmo. Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.210749/17 - PMV

8078/16 - CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	16	✓



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 30 / 01 / 2017

FBS
RUBRICA

Projeto de Lei nº: 210/16

Processo nº: 8078/16

Autor: Wanderson Marinho

LEI Nº 9.091

Institui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Vitória, a
corrida Zumbi dos Palmares.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município
de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial
a corrida Zumbi dos Palmares, realizada anualmente nas comemorações em
homenagem ao dia da Consciência Negra no Município de Vitória.

Parágrafo único. A data para a inclusão no
calendário será preferencialmente em data próxima ao dia 20 de novembro,
dia da Consciência Negra.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de janeiro
de 2017.

1112 -
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.210749/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	17	✓

ao vereador Leonil, Presidente da
Comissão de Justiça, para Avocar
ou designar relator da matéria.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at.

16/03/17

Secretaria do S.A.C.

Ar

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 14 / 03 / 17

Leonil
PPS

maizinho dos Anjos.

maizinho

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

28/03/17

Secretaria do S.A.C.

Ar



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Assunto	Assinatura
8078	18	J

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo nº: 8078/2016
Projeto de Lei nº: 210/2016
Autor: Wanderson Marinho

PARECER

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO na forma do Art. 61, inciso I da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei nº 210/2016, de autoria do Vereador Wanderson Marinho, que “Inclui no calendário oficial do Município de Vitória a corrida Zumbi dos Palmares”

Relator: Vereador Mazinho dos Anjos

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wanderson Marinho, que inclui no calendário oficial do Município de Vitória a corrida Zumbi dos Palmares.

Após trâmite regular, o Projeto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (fls. 05), e no Plenário desta Casa (fls. 08), seguindo para sanção do Prefeito.

Recebida pelo Chefe do Executivo, foi **parcialmente vetada**, com a exclusão dos arts. 2º e 3º, e agora segue novamente para a Comissão de Constituição e Justiça, para elaboração de parecer.

É o relatório.

II – Parecer do Relator:

Em detida análise do Veto Parcial, será emitido parecer técnico opinativo sobre o seu **aspecto técnico-jurídico**, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 61 da Resolução nº 1.919/2014, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

N.B.T





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	Rubrica
8078	59
	8

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Os artigos vetados continham o seguinte teor:

Art. 2º O Poder Público poderá nos termos da Lei apoiar as manifestações culturais do evento ora citado.

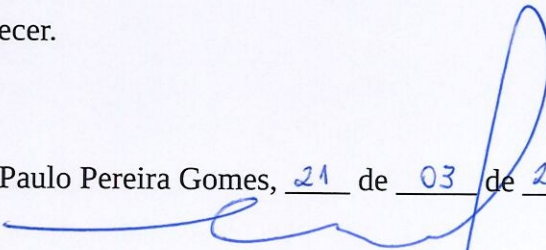
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Apesar da ausência do parecer da Procuradoria do Município, acredita-se que os artigos foram vetados por interferência do Poder Legislativo nas funções do Poder Executivo que, como se sabe, fere o princípio constitucional da Separação dos Poderes.

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO.**

É o parecer.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 21 de 03 de 2017



Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	Assinatura
2078	20 8

Ao SAC
em 21/03/2017

/atla/8

Matéria : Projeto de Lei nº 210/2016

Reunião : Comissão de Justiça 2303
Data : 23/03/2017 - 13:49:41 às 13:53:05
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

CÂMARA		
Processo		
8078	21	8

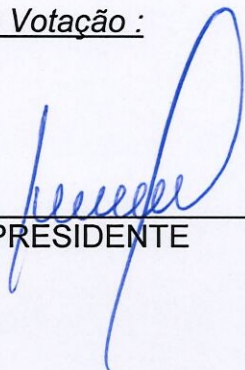
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	13:52:22
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13:52:25
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:52:31
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:52:56
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	13:52:08

Totais da Votação :

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA	RIA
Processo	Numérica
8078	22 8

Ao Sr. Del,

Ao Sr. (a): Sullivan Mansel

Para providenciar a extração do avulso.

Em 23/03/17.

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 24 / 03 / 2017

Ana Carolina Alves
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	23	γ

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

013/2017

PROCESSO	8078/2016.
PROJETO DE LEI	210/2016.
EMENTA	Inclui no calendário oficial do Município de Vitória a corrida Zumbi dos Palmares.
INICIATIVA	Vereador Wanderson Marinho.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Manutenção do Veto.

Matéria : Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 210/2016

Reunião : 19ª Sessão Ordinária
Data : 28/03/2017 - 16:19:36 às 16:20:30
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Projeto		Rubrica
8078	24	✓

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	16:19:51
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:19:46
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:19:40
29	Denninho	PPS	Sim	16:19:45
37	Duda Brasil	PDT	Sim	16:20:09
30	Leonil	PPS	Sim	16:19:44
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:19:44
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:19:41
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:19:50
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:19:45
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:19:47
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:19:51
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:19:42
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:19:54

Totais da Votação :

SIM
14

NÃO
0

TOTAL
14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	25	8

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 28 / 03 / 2017

PRESIDENTE

Mantido Veto Parcial por 14 x 0 votos
Encaminha-se ao DEL para comunicar ao Executivo.

Em, 28 / 03 / 2017

Presidente da Câmara

AO SR.(SRA.) Jussara Botto

PARA COMUNICAR POR OFÍCIO AO EXECUTIVO
A MANUTENÇÃO DO VETO AO PROJETO DE LEI
QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO.

EM 31 / 03 / 2017

DIRETOR DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 05 / 04 / 2017

Ana Carolina A.
ASSINATURA

ARQUIVE-SE

Em, 07 / 04 / 2017

Câmara Municipal de Vitória



Swilvan Manóla
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8078	26	7

OF.PRE.VT. Nº 029

Vitória, 3 de abril de 2017.

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 28 de março de 2017, *manteve o veto parcial* aposto por V.Exa. ao **Projeto de Lei nº 210/2016**, de autoria do Vereador **Wanderson Marinho**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 10.800/2017**.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Protocolado: **7966/2017** **JUNTADA**
Data: 05/04/2017 Hora: 14:01
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Órgão Destino: **SEMAD/GAL/CPA/EPG**
Assunto: REF. AUTOGRAFO DE LEI 10.800/20
Documento: OFICIO
Número Documento: 029/2017



Obs: Max.5 andamentos. Prazo de arquivo 2 anos, após eliminar.